



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2025/ SEC. ADMINISTRAÇÃO SETOR  
DE ENGENHARIA CIVIL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de placas de sinalização, avisos e proibições é necessária para garantir a orientação adequada e segurança da população em espaços públicos. A falta ou inadequação dessas placas pode resultar em desorganização, acidentes e descumprimento de normas legais, prejudicando o interesse público. A padronização e a durabilidade dos materiais garantem uma comunicação clara e eficaz, contribuindo para uma gestão eficiente dos espaços urbanos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 12, VII da lei n. 14.133/2021), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

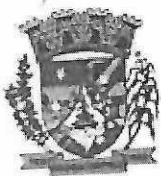
Ainda não existe.

3. Requisitos da contratação.

Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

| Descrição do item  | Quant. | Unidade |
|--|--------|---------|
| PLACA DE 40X50 CM EM CHAPA GALVANIZADA 4MM COM ADESIVO DE BOA QUALIDADE INCLUSO INSTALAÇÃO | 18     | Und     |
| ADESIVO REFLETIVO 40X60CM INCLUINDO INSTALAÇÃO E RECORTES NA CHAPA A SER REUTILIZADA       | 6      | Und     |



|   |   |     |
|---|---|-----|
| ADESIVO 20X30 CM (VOCÊ ESTÁ SENDO FILMADO) INCLUINDO INSTALAÇÃO | 5 | und |
|---|---|-----|

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

A escolha da solução se deve pela cotação em empresas que prestam esse tipo de serviço na região e a escolha será pelo menor preço.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

Conforme tabela do item 4.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para a fabricação, instalação e manutenção de placas de sinalização, avisos e proibições, garantindo a padronização e a durabilidade dos materiais utilizados. A empresa contratada deverá realizar a instalação de acordo com as normas técnicas vigentes e oferecer garantia de qualidade, incluindo suporte para eventuais reparos ou substituições. Além disso, é essencial que a contratada ofereça assistência técnica periódica e manutenção preventiva, garantindo a conservação das placas e a continuidade da sinalização adequada, preservando a segurança e a organização dos espaços públicos e privados.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

A aquisição será integral, conforme o orçamento anexo.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Com as placas instaladas toda a população terá acesso a informação e avisos de informações que forem pertinentes.



**10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Para a execução do objeto, a Administração comporta estrutura necessária para receber e executar o objeto.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não


**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

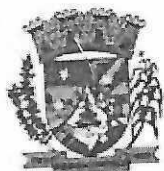
Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Diante da necessidade de garantir a sinalização adequada, a organização dos espaços e a segurança da população, a contratação de empresa especializada para a fabricação, instalação e manutenção de placas mostra-se totalmente adequada. Essa medida garante o cumprimento das normas técnicas, a durabilidade dos materiais e a continuidade dos serviços prestados, atendendo ao interesse público de forma eficiente e responsável.

Águas de Chapecó, 14 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Caroline Leal Faccin  
Chefe de Setor – Engenharia



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2025/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-  
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. Descrição do objeto:**

Contratação de placas de sinalização e proibição destinada a locais específicos garantindo a segurança.

**2. Quantitativo e valores máximos.**

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar, e orçamentos em anexo.

| Processo/<br>Item | Quant | Descrição do item  | Empresa 1       | Empresa 2       | Empresa 3       |
|-------------------|-------|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1                 | 18    | PLACA DE 40X50 CM EM CHAPA GALVANIZADA 4MM COM ADESIVO DE BOA QUALIDADE INCLUSO INSTALAÇÃO | 55,00           | 74,75           | 65,00           |
| 2                 | 6     | ADESIVO REFLETIVO 40X60CM INCLUINDO INSTALAÇÃO E RECORTES NA CHAPA A SER REUTILIZADA       | 75,00           | 97,75           | 85,00           |
| 3                 | 5     | ADESIVO 20X30 CM (VOCÊ ESTÁ SENDO FILMADO) INCLUINDO INSTALAÇÃO                            | 12,00           | 25,30           | 22,00           |
|                   |       | <b>Total</b>   | <b>1.500,00</b> | <b>2.058,50</b> | <b>1.790,00</b> |

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

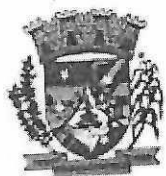
**3. Modalidade da licitação e critério de julgamento.**

A modalidade será Dispensa de licitação.

**4. Dotação orçamentária.**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da secretaria de obras e serviços urbanos

Conta:



- 82150000001000

### **5. Vigência do contrato/ata de registro de preços.**

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão. A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.

Obs: Registro de preços pode ter a validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período (24 meses).

Demais casos, prestações de serviços, etc, confirmar prazos máximos na Lei 14133/21.

### **6. Justificativa.**

A contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de placas de sinalização, avisos e proibições é necessária para garantir a orientação adequada e segurança da população em espaços públicos e privados.

### **7. Forma de solicitação, forma/cronograma de entrega e/ou execução e condições de recebimento.**

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante pedido de empenho/AF.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Será solicitado, conforme a necessidade do município e previamente agendado com o fornecedor, no prazo mínimo de 1 (uma) semana.

### **8. Prazo e local de execução/entrega.**

8.1 Prazo: Conforme definido no item 7.2.

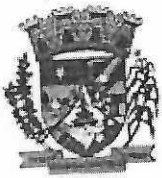
8.2 Local: O local será definido em cada AF.

### **9. Proposta.**

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

### **10. Condições de pagamento.**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.



A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.**

### **11. Requisitos da contratação.**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:

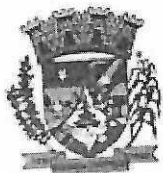
Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e



Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;  
não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 12. Obrigações da contratada.

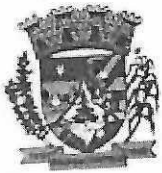
A empresa contratada deverá atender às seguintes obrigações:

1. **Produção e Qualidade:** Realizar a confecção de placas de sinalização, avisos e proibições utilizando materiais de alta qualidade e durabilidade, que atendam às normas técnicas e regulamentares vigentes.
2. **Instalação:** Proceda à instalação das placas nos locais indicados pela secretaria, garantindo fixação segura e adequada, conforme as especificações técnicas previstas no contrato.
3. **Manutenção e Assistência Técnica:** Disponibilizar serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e substituições quando necessário, garantindo a continuidade e a eficácia da sinalização.
4. **Garantia:** Oferecer garantia mínima estipulada no contrato, cobrindo defeitos de fabricação, problemas na instalação e desgaste prematuro.
5. **Prazos e Cronograma:** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para fabricação, instalação e eventuais manutenções, conforme o cronograma previamente acordado.
6. **Responsabilidade Técnica:** Garantir que todas as atividades realizadas por profissionais capacitados e devidamente treinados para garantir a segurança e a conformidade das instalações.

## 13. Obrigações da contratante.

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;



Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;  
Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;  
Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;  
Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle  
Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

#### **14. Penalidades.**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.


#### **15. Fundamentação da contratação.**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 004/2025 da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### **16. Descrição da solução.**

Com base nas informações levantadas no ETP e neste Termo de Referência, a contratação, se mostrou viável a partir da análise do documento e de acordo com os termos e resultados pretendidos.

Águas de Chapecó, 14 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Caroline Leal Faccin  
Chefe de Setor – Engenharia